

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

O Prefeito Municipal, Longino da Cunha, no uso de suas atribuições legais e com base no que prescreve o artigo 1º da lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977, combinando com o artigo 1º do decreto nº 83.398, de 02 de maio de 1979.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica fixado em 38,3% (trinta e oito vírgula três por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a unidade de referência instituída para o cálculo das taxas, sobre o valor base utilizado na fixação do valor de metro quadrado de terreno e sobre a base de cálculo do imposto sobre serviços dos autônomos.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de outubro de 1979. =


= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 26 de outubro de 1979. =


= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-